

**DECRETO Nº 066, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.**

“SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso o Senhor **Maurício Ferreira de Souza**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo para o exercício de 2018, em conformidade com a Lei nº 989/2017, 22 de dezembro de 2017, em atendimento ao parágrafo 1º, Inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional que trata o artigo 1º será suplementado na seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2003.3.390.35.00 – Serviço de Consultoria	R\$	10.200,00
SOMA	RS	10.200,00

Art. 3º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta lei, será anulada parcialmente da seguinte dotação:

01.001.01.031.0001.2003.3.390.14.00 – Diária Civil	R\$	10.200,00
SOMA	RS	10.200,00

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, MT em 23/08/2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 23/08/2018

Resp/ *Maurício Ferreira de Souza*

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 6 de Setembro de 2018.

DECRETO Nº 66/2018

DECRETO Nº 066, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

"SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso o Senhor **Maurício Ferreira de Souza**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º -Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo para o exercício de 2018, em conformidade com a Lei nº 989/2017, 22 de dezembro de 2017, em atendimento ao parágrafo 1º, Inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Art. 2º -O Crédito Adicional que trata o artigo 1º será suplementado na seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2003.3.390.35.00 – Serviço de Consultoria R\$ 10.200,00

SOMA R\$ 10.200,00

Art. 3º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta lei, será anulada parcialmente da seguinte dotação:

01.001.01.031.0001.2003.3.390.14.00 – Diária Civil R\$ 10.200,00

SOMA R\$ 10.200,00

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, MT em 23/08/2018.

Maurício Ferreira de Souza

Prefeito Municipal